

Verificação do Fluxo Mínimo "ANUAL" (Cláusula 6.2)

|  |                   |
|--|-------------------|
| VALOR DA PENÚLTIMA PARCELA VENCIDA DE AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURES (SET/23) (A) | R\$ 18.695.547,90 |
| VALOR DA ÚLTIMA PARCELA VENCIDA DE AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA DEBÊNTURES (MAR/24) (B)    | R\$ 18.360.359,50 |
| VALOR TOTAL (A)+(B)  | R\$ 37.055.907,40 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| MÉDIA DO VALOR TRANSITADO NA CONTA VINCULADA (SOLUBIO) CONTA 13098741-7 (Abr/23 à Mar/24) (C)    | R\$ 7.028.576,95  |
| MÉDIA DO VALOR TRANSITADO NA CONTA VINCULADA (NORDESTE I) CONTA 13014015-7 (Abr/23 à Mar/24) (D) | R\$ 337.136,86    |
| MÉDIA DO VALOR TRANSITADO NA CONTA VINCULADA (GOIÁS) CONTA 13035350-0 (Abr/23 à Mar/24) (E)      | R\$ 2.016.597,80  |
| MÉDIA DO VALOR TRANSITADO NA CONTA VINCULADA (EFG) CONTA 13067676-0 (Abr/23 à Mar/24) (F)        | R\$ 1.525.099,80  |
| VALOR TOTAL DE GARANTIA (C)+(D)+(E)+(F)  | R\$ 10.907.411,40 |

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| % EXIGIDO DE RAZÃO DE GARANTIA     | 100%              |
| VALOR EXIGIDO DE RAZÃO DE GARANTIA | R\$ 37.055.907,40 |
| VALOR DE RAZÃO DE GARANTIA APURADA | R\$ 10.907.411,40 |
| EXCESSO/INSUFICIÊNCIA DE GARANTIA  | R\$ 26.148.496,00 |
| % COBERTURA SOBRE EXIGIDO          | 29,44%            |
| STATUS                             | DESENQUADRADO     |